



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



DECRETO N.º 1.367/2014

**FIXA PARA O EXERCÍCIO DE 2015,
À ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA
PARA A BASE DE CÁLCULO DOS
TRIBUTOS E PENALIDADES
MUNICIPAIS, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Gilmar Reinoldo Wentz, Prefeito do Município de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e de acordo com o dispositivo do Parágrafo Único do Artigo 335 da Lei N.º 013, de 28 de outubro de 1998 - Código Tributário Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado para o exercício de 2015, em 6,04% (seis vírgula quatro décimo por cento), à atualização monetária para a base de cálculo dos tributos e penalidades municipais.

Art. 2º - A UFPM – Unidade Fiscal Padrão Municipal, passa a ser R\$ 80,09 (oitenta reais e nove centavos).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2015, revogando as disposições em contrário.

Querência- MT., 29 de dezembro de 2014.

Gilmar Reinoldo Wentz
Prefeito Municipal